LEI Nº 1654, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA CAROLINA MENDONÇA MARINHO)

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado **"Carolina Mendonça Marinho"** a rua da comunidade de Itaperoroma Baixa, na extensão que liga a Avenida Gov. Mário Covas até o terreno da Sra. Kátia Koppe, conforme mapeamento anexo.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 19 de dezembro de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 19/12/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Leonardo - MTT

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com a identificador: 330132003600532003300320031003500340058004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.